PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO
R. Engenheiro Hener de Souza Nunes, 150 - Bairro Centro, Esteio/RS, CEP 93260-120
Telefone: - https://www.esteio.rs.gov.br/

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (CONTRATACAO POR ESCOPO)
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)
CONTRATAÇÃO POR ESCOPO

Processo nº 43.206009.000048/2026-72

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

1.1. CATEGORIA DO SERVIÇO: Bens comuns

1.2. MODELO DE CONTRATAÇÃO: Por escopo

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1. Estudo técnico preliminar para tratar da necessidade da aquisição aquisição de um notebook para uso da equipe no atendimento ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo _ SCFV executado pelo Centro de Formação Teresa Verzeri. A realização desta contratação para atendimento da demanda, se faz necessária visto que o fornecimento é fundamental no atendimento da população

3. ÁREA REQUISITANTE

3.1. ÁREA: Secretaria Municipal de Cidadania e Direitos Humanos

3.2. RESPONSÁVEL: Katiane Marques Postal

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. O objeto deve ser entregue com as mesmas especificações constantes no termo de referência e seus anexos.

4.2. São de responsabilidade da empresa todos os impostos, taxas, licenças e registros dos órgãos públicos municipais, estaduais e federais, que se fizerem necessários, bem como as despesas com frete, e recursos humanos(quando for o caso).

4.3. Durante a execução dos os serviços ou entrega dos bens serão submetidos à inspeção, sendo observados os seguintes itens:

a) Itens de segurança, uniforme e utilização de EPI;

b) Requisitos técnicos: O equipamento deverá possuir configuração igual ou superior as especificações do item 4.4.

4.4. O descritivo dos materiais compreendem o que segue:

Processador:
- Processador de 64 bits;
- Família móvel com litografia máxima de 7nm;
- Com, no mínimo, 4 núcleos físicos e 8 threads;
- Frequência de operação mínima de 2.4GHz;
- Com pelo menos 8 MB de cache L3.
- Suportar tecnologias de Turbo Boost ou Turbo Core e de virtualização.
- Para efeitos de referência, foi utilizado o processador AMD RYZEN 3 5400u, mas serão aceitos outros processadores,

de erformance igual ou superior, desde que, o ano de lançamento seja 2023 ou mais recente, auferidos pelo Passmark;
● O desempenho será comprovado por intermédio de resultados de BenchMark, disponíveis em: http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php;
● É obrigatório informar o modelo do processador ofertado. Placa Mãe:
● Deverá ser do mesmo fabricante do microcomputador, ou fabricada sob sua especificação para uso exclusivo, não sendo aceito o emprego de placas mãe de livre comercialização no mercado.
● Deverá possuir dispositivo de segurança compatível com o TPM 2.0 integrado. BIOS:
● BIOS residente em flash rom. Totalmente compatível com o padrão UEFI.
● Com suporte a plug-and-play e atualizável por software, tipo Flash EPROM, sendo que o processo de atualização pode ser obtido através do site do fabricante do equipamento na Internet.
● Possibilitar a inserção de código de identificação do equipamento (número de registro patrimonial), recuperável por software de gerenciamento.
● Deverá permitir configurar senhas para, no mínimo, Power-on e Disco Rígido (HDD) e acesso à configuração do equipamento (Setup).
● As atualizações da BIOS, quando disponibilizadas, serão no site do fabricante do equipamento.
● Permitir criação de um pendrive de recuperação da BIOS.
● O fabricante deve ser registrado na "Membership List" do Unified Extensible Firmware Interface Fórum, acessível pelo website www.uefi.org/members, estando na categoria “Promoters” ou “Contributors” , de forma a atestar que os seus equipamentos estão em conformidade com a especificação UEFI 2.x ou superior. Memória:
● Memória DDR4 SDRAM 2.666 MT/s ou superior;
● No mínimo 8 GB de memória RAM instalado; Unidade de Armazenamento:
● SSD de armazenamento com capacidade de 256GB ou superior, com interface NVMe (Non-Volatile Memory Express);
● Interface M.2 PCIe NVMe (Gen3 ou superior), não sendo aceitas unidades M.2 SATA ou SATA III;
● Informar Marca/Modelo da unidade ofertada Segurança:
● O equipamento deverá permitir a colocação de dispositivo antifurto do tipo Kensington, Noble ou Clicksafe. Portas e Interfaces:
● Conectores de entrada de microfone e de saída de fones de ouvido (serão aceitos conectores do tipo combo).
● Possuir 3 (três) portas USB no total, sendo, no mínimo, 01 (uma) porta USB 3.0 ou superior.
● 1 saída padrão HDMI ou porta com adaptador apropriado para disponibilizar saída HDMI. Teclado:
● Teclado embutido no gabinete no padrão ABNT2;
● A impressão sobre as teclas deverá ser do tipo permanente, não podendo apresentar desgaste por abrasão ou uso prolongado;
● Com proteção contra líquidos. Dispositivo Apontador:
● Mouse embutido do tipo Touch Pad ou Clickpad com 2 botões. Fonte de alimentação / Bateria:
● Fonte de alimentação para corrente alternada com tensões de entrada de 100 a 240 VAC (+/- 10%), 50-60Hz, com seleção automática de tensão;
● Possuir bateria interna com, no mínimo, 40WHr de capacidade energética;
● Bateria deverá oferecer suporte a carga rápida; Gabinete:
● Compatível com certificações militares MIL-STD-810G/H;
● Possuir botão liga/desliga;
● Possuir alto falantes e microfones integrados ao gabinete;
● Não existir quaisquer adaptações no gabinete destinadas a implementar o sistema de trava de segurança Kensington ou Noble. Interface de vídeo:
● Possuir compatibilidade com DirectX 12 ou OpenGL 4.5 ou versões superiores
● Possuir 1 (uma) conexão de vídeo externa do tipo HDMI ou porta com adaptador apropriado para disponibilizar saída HDMI; Tela:
● Tamanho mínimo de 14”.
● Resolução nativa de 1920 x 1080 pixels ou superior.
● Controle de brilho regulável através de teclas funcionais do teclado.
● Tratamento anti reflexivo, não sendo aceita a solução glare (brilhante ou polida) ou adesivos antirreflexos.
● Câmera (tipo webcam) integrada, no mínimo, no padrão HD 720p. Interface de rede:
● Placa de rede integrada padrão Gigabit Ethernet . Interface de Rede sem Fio
● Placa de rede Wireless embutida , com padrão mínimo, de 802.11AX (2x2);
● Interface Bluetooth 5.0 ou superior; Interface de Som:
● Possuir controladora integrada, com conectores de saída e microfone (serão aceitos conectores do tipo combo).
● Possuir alto falantes de ,no mínimo, 1.5W cada, integrados ao gabinete.
● Microfone de captação de áudio.
● Controle de mudo e de volume regulável através de teclas funcionais do teclado. Acessórios:
● Mouse óptico ambidestro (não será aceito cabo retrátil) de , no mínimo, 1.600 (mil e seiscentos) dpi com conexão USB sem uso de adaptadores e do mesmo fabricante do equipamento;
● O equipamento deverá ser acompanhado por uma mochila ou maleta compatível com o tamanho do notebook. Sistema

Operacional:
● O equipamento deverá ser fornecido com licença do Sistema Operacional Microsoft® Windows 11 Pro 64 bits ou superior, idioma português (Brasil) com a respectiva chave gravada de ativação na memória flash da BIOS, reconhecida automaticamente na instalação do Sistema Operacional;
● O equipamento deverá ser entregue com o Windows 11 Professional 64 bits instalado.
● O fabricante do equipamento deve disponibilizar no seu respectivo website, download gratuito de todos os drivers, BIOS, firmwares, a imagem de recuperação padrão do Sistema Operacional e manuais para o equipamento ofertado, e devem ser facilmente localizados e identificados pelo modelo do equipamento ou código do produto; Garantia:
● Garantia total do equipamento mínima de 03 (três) anos para o notebook e demais periféricos exceto para a bateria, esta com 01 (um) ano, do tipo on-site (incluindo troca de equipamentos defeituosos e assistência técnica).
● A garantia deve ser dada pelo fabricante, com atendimento por empresa pertencente à sua rede autorizada, devidamente capacitada para tal função;
● Não serão aceitas adaptações no equipamento (adição de componentes pelo licitante). Deverá ser comprovado através de declaração do fabricante que todo equipamento será integrado em fábrica. Esta exigência visa à procedência e garantia total do equipamento pelo FABRICANTE.
● A empresa FABRICANTE do equipamento deverá prover assistência técnica em todo território brasileiro e deverá dispor de um número telefônico (0800) para suporte técnico e abertura de chamados técnicos;
● Possuir recurso disponibilizado via site do próprio FABRICANTE (informar URL para comprovação) que faça a validação e verificação da garantia do equipamento através da inserção do seu número de série e modelo/número do equipamento;
● O atendimento às chamadas técnicas durante o período de garantia será no regime de 9x5 (nove horas por dia, cinco dias por semana).
● Durante o prazo de garantia, será substituída, sem ônus para o contratante, a parte ou peça defeituosa, salvo quando o defeito for provocado por uso inadequado dos equipamentos;
● Quando da manutenção, as peças a serem substituídas devem ser idênticas às do equipamento originalmente recebido;
● É vedado qualquer tipo de serviço ou assistência técnica que requeira o envio do equipamento ou de acessórios pelo correio ou por qualquer outro meio;
● Permitir a abertura do gabinete pelos próprios técnicos da CONTRATANTE para upgrades, sem perda da garantia.
● Quando houver a inclusão de extensão de garantia, com prazos de garantia estendido ou modalidade de prestação dos serviços para atendimento on-site e/ou tempos de solução, o LICITANTE, deverá apresentar declaração do fabricante informando os respectivos códigos/partnumbers destes serviços.
● Deverá ser apresentada, juntamente com a proposta comercial, declaração do FABRICANTE comprometendo-se a prestar a garantia solicitada neste edital. Esta declaração deverá ser específica para este processo licitatório. Outros Requisitos:
● Todos os equipamentos a serem entregues deverão ser idênticos, ou seja, todos os componentes externos e internos de mesmos modelos e marcas.
● Caso o componente não mais se encontre disponível no mercado, admitem-se substitutos com qualidade e características idênticas ou superiores, mediante nova homologação.
● Todos os cabos e conectores necessários ao funcionamento dos equipamentos deverão ser fornecidos com comprimento mínimo de 1,5m (um metro e cinquenta centímetros).
● Cabos de conexão à rede elétrica deverão seguir o padrão NBR-14136.
● As unidades do equipamento deverão ser entregues devidamente acondicionadas em embalagens individuais adequadas, que utilizem preferencialmente materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e a armazenagem.
● O equipamento (notebook, mouse, fonte e demais componentes) obrigatoriamente deverá estar padronizado na cor preta, cinza ou preta/cinza.
● O equipamento deverá, comprovadamente, pertencer à linha corporativa, não sendo aceitos equipamentos destinados ao uso doméstico.
● Catálogo técnico oficial do produto, do Fabricante, que apresente as características técnicas em conformidade com as descritas no Edital.
● Caso os Catálogos Técnicos apresentados omitam alguma informação ou exigência técnica em relação aos descritivos do Edital e seus Anexos, deverá ser anexado aos mesmos a declaração do fabricante, completando estas informações, em Português.
● Não serão aceitos produtos descontinuados por seus fabricantes.

DA EXIGÊNCIA DE AMOSTRAS

4.5. Não serão exigidas amostras para essa aquisição.

DA EXIGÊNCIA DE CARTA DE SOLIDARIEDADE

4.6. Não será exigida carta de solidariedade para essa aquisição.

DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

4.7. Para esta solução, entende-se que não se deve criar critérios de sustentabilidade além dos critérios próprios já existentes nas especificações dos bens/serviços. Visto que critérios sobressalentes podem restringir a competitividade do certame.

4.7.1. Os bens/serviços a serem contratados devem obedecer a Lei n. 12.305/2010, as Instruções Normativas SLTI/MP ns. 01/2010 (Dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública).

DA GARANTIA CONTRATUAL

4.8. Não haverá exigência de garantia contratual.

DA EXIGÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

4.9. Será exigido CATÁLOGO DO PRODUTO, original, próprio do fabricante contendo: ilustrações ou fotografias,desenho industrial, dimensões, massa (peso), marca, modelo e especificações técnicas do produto, sem deixar qualquer dúvida por ocasião da análise técnica e informações necessárias para avaliar se o material ofertado atende as exigências do edital.

DA SUBCONTRATAÇÃO

4.10. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

DA FISCALIZAÇÃO

4.11. A execução dos serviços ou entrega do objeto será acompanhada e fiscalizada por servidores designados pela Secretaria demandante no Termo de Referência.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. O levantamento de mercado foi realizado conforme Decreto Nº 7493, de 19 de dezembro de 2022, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral e encontra-se descrito no **Anexo Dados do Objeto.**

5.2. O ciclo de vida desta solução, baseia-se nas características do equipamento e sua utilização em atividades administrativas e de atendimento, estima-se uma vida útil de aproximadamente **5 (cinco) anos**, podendo variar conforme a intensidade de uso, manutenção e conservação.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

6.1. **DAS SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO E JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA:**

6.2. A solução proposta engloba a aquisição de um notebook para fins de atendimento às necessidades institucionais a fim de suprir as demandas correntes, possibilitando o adequado funcionamento das atividades.

6.3. Esta solução é de baixa complexidade, amplamente fornecida pelo mercado. Portanto, não se faz necessário ampla pesquisa quanto às soluções de mercado para a demanda apresentada.

6.4. Nesta senda, justifica-se a solução pretendida a ser adquirida através de Dispensa Eletrônica considerando os parâmetros de conveniência, economicidade e eficiência uma vez que dessa forma é possível a administração adquirir os materiais com ampla concorrência por um preço mais baixo.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

7.1. A quantidade foi estimada considerando a necessidade atual da Secretaria, sendo prevista a **aquisição única de 01 (um) notebook**, destinado ao desenvolvimento das atividades administrativas e institucionais.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1. A estimativa do valor da contratação e o método de composição dos valores está mensurada n o **Anexo Dados do Objeto.** A pesquisa de preços está anexada aos autos processuais, que são procedimentos obrigatórios e prévios à realização de processos de contratação pública.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

9.1. Não haverá parcelamento para esta solução. O critério de adjudicação do objeto será conforme descrito no **Anexo Dados do Objeto.**

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

10.1. Não se verificou aquisições correlatas e/ou interdependentes que venham a inviabilizar a contratação ou interferir no planejamento da demanda.

11. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

11.1. Não houve previsão no Plano Anual de Contratações, pois a Prefeitura não se adequou ainda a este planejamento, porém se baseou nas necessidades encontradas nos certames anteriores, pois contribui para a logística e para as missões técnicas e operacionais, tendo em vista ser fundamental para manutenção dos serviços.

12. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

12.1. Espera-se com a contratação suprir a necessidade dos materiais relacionados pela área requisitante possibilitando o cumprimento à legislação e a continuidade das atividades que necessitam dos materiais objeto da licitação.

13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

13.1. No específico desta contratação, não há necessidade de adequaçãos do órgão requisitante para a contratação do objeto deste estudo.

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

14.1. Dada a natureza do objeto que se pretende adquirir, não se verifica impactos ambientais relevantes, sendo necessário tão somente que a licitante atenda aos critérios dos órgãos fiscalizadores e à política de sustentabilidade ambiental de acordo com a legislação vigente.

15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

15.1. Justificativa da Viabilidade: Tendo em vista a existência de fornecedores dos materiais relacionados, com base na Pesquisa de Preços, declaro que a contratação pretendida é viável e necessária,nos termos deste Estudo Técnico Preliminar.

15.2. DA ANÁLISE DE RISCOS:

RISCO 1- FALTA DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS PARA A CONTRATAÇÃO DO OBJETO
(**X**) Risco Baixo ( ) Risco Médio ( )Risco Alto

DANOS	IMPACTO	Ação de Contingência	Responsável	Prazo
Atraso no início dos procedimentos licitatórios	Aumento das demandas que necessitam do objeto da contratação.	Reserva ou Realocação de Recursos Orçamentários e Financeiros pelo Gestor	Secretaria Demandante.	Antes do início dos Procedimentos Licitatórios

RISCO 2- FALTA DE FORNECEDORES HABILITADOS PARA O FORNECIMENTO DO OBJETO ( ) Risco Baixo (**X**) Risco Médio ( ) Risco Alto				
DANOS	IMPACTO	Ação de Contingência	Responsável	Prazo
Atraso na efetivação da contratação	Fracasso na licitação. Necessidade de refazer o processo licitatório	Edital com condições de habilitação eficientes.	Setor de Licitações	Durante o procedimento licitatório. Constante

RISCO 3- DESCUMPRIMENTO OU INEXECUÇÃO CONTRATUAL ( ) Risco Baixo (**X**) Risco Médio ( )Risco Alto				
DANOS	IMPACTO	Ação de Contingência	Responsável	Prazo
Não efetivação da contratação.	Falta dos materiais ou serviços que dependem da contratação.	Evitar a aceitação de lances Inexequíveis. Necessidade de cautela durante a análise da documentação de habilitação	Setor de Licitações e Contratos	Durante o procedimento licitatório. Constante

16. RESPONSÁVEIS

Nome do servidor responsável pelo Estudo Técnico Preliminar: Germano Wirvas de Antoni

Cargo: Assistente administrativo

Matrícula: 31777

Nome do Secretário(a) da Pasta: Katiane Marques Postal

Cargo: Secretária Municipal de Cidadania e Direitos Humanos

Matrícula: 8755

Esteio, 02 de Outubro de 2026.

Documento assinado eletronicamente por **Germano Wirvas de Antoni**, **Servidor/Funcionário público**, em 02/10/2026, às 12:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

Documento assinado eletronicamente por **Katiane Marques Flores**, **Secretária**, em 06/10/2026, às 12:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://esteio.sei.rs.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0006645** e o código CRC **360A3DDD**.

Referência: Processo nº 43.206009.000048/2026-72	